



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 456, DE 29 DE JULHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**Considerando** o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 4º, do Decreto n.º 301, de 20 de dezembro de 2019,

**Considerando** os Processos Digitais sob o n.º 5835/2024,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Licença Remunerada, por 04 (quatro) dias, no período de 02 a 05 de julho de 2024, motivada por doença em pessoa da família, para a servidora **Fabiana Joana Reginatto Marchi**, matrícula funcional n.º 77135/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 3137  
de 29/07/24 Fl.   
Visto